



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 025/PRES, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta os valores das Bolsas de Formação em Mestrado e Doutorado e das Bolsas de Excelência, níveis Mestrado e Doutorado, na forma abaixo discriminada.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais, decorrentes do art. 4º, da Lei estadual nº. 16.690/2009;

considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 01/2024, que estabelece as normas gerais sobre a concessão de Bolsas no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG;

considerando o que consta da PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024 ([61119008](#)), que define os valores e prazos de bolsas vigentes e pagas com recursos da FAPEG;

considerando a necessidade de atualização dos valores das Bolsas de Formação em Mestrado e Doutorado pagas com recursos do orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, que se encontram defasados, não reajustados pela PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024 ([61119008](#)), que instituiu modalidades de bolsas e ajustou valores;

considerando a necessidade de reajuste dos valores das Bolsas de Excelência, níveis Mestrado e Doutorado, instituídos pela PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024 ([61119008](#)), conforme registrado no DESPACHO Nº 42/2025/FAPEG/DIRCIE-09752 ([70137342](#)), exarado pela Diretoria Científica e de Inovação e, em consonância à decisão do Conselho Superior da FAPEG em lançar a Chamada Pública - Bolsas de Excelência na Pós-Graduação, estabelecendo-se novo valor para a Bolsa de Excelência, nível Doutorado, com o objetivo de propiciar apoio complementar a bolsistas de pós-graduação (nível de Doutorado) com desempenho acadêmico excepcional, visando a sua permanência em regime de dedicação integral no respectivo programa de pós-graduação, conforme deliberação expedida na 3ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2024 ([70140389](#)), resolve:

Art. 1º Reajustar os valores das Bolsas de Formação em Mestrado e Doutorado e das Bolsas de Excelência, níveis Mestrado e Doutorado, conforme as alterações destacadas no quadro a seguir:

Categorias	Modalidades	Níveis	Valor mensal (em reais)
Bolsas de Formação	Iniciação à Ciência – Ensino Médio	Iniciação à Pesquisa Júnior	R\$ 400,00
		Extensão Júnior	R\$ 400,00
	Iniciação à Ciência – Graduação	Iniciação à Pesquisa Científica	R\$ 800,00
		Iniciação Tecnológica	R\$ 800,00
		Extensão	R\$ 800,00
		Apoio Técnico	R\$ 800,00
		Iniciação à Docência	R\$ 800,00
	Bolsas de Pós-Graduação	Mestrado	R\$ 2310,00
		Doutorado	R\$ 3410,00
		Bolsa de Excelência – Mestrado	R\$ 4000,00
		Bolsa de Excelência – Doutorado	R\$ 7000,00
	Bolsas de Pós-Doutorado	Pós-doutorado Júnior	R\$ 5200,00
		Pós-doutorado Pleno	R\$ 6500,00
		Pós-doutorado Sênior	R\$ 8000,00
	Estudante de Graduação	•Nível I	R\$ 800,00
		•Nível II	R\$ 1200,00

Bolsas de Pesquisa ou de Extensão	Estudante de Pós-Graduação	•Nível III	R\$ 1600,00
		•PQ-Mestrado	R\$ 2100,00 (Dedicação integral) R\$ 1200,00 (Dedicação parcial)
		•PQ-Doutorado	R\$ 3100,00 (Dedicação integral) R\$ 2100,00 (Dedicação parcial)
	Pesquisador com Graduação concluída	•PQ-Júnior	R\$ 1200,00 (Dedicação integral) R\$ 800,00 (Dedicação parcial)
	Pesquisador com título de Mestre	•PQ-Mestre	R\$ 2100,00 (Dedicação integral) R\$ 1200,00 (Dedicação parcial)
	Pesquisador com título de Doutor	•DR-I	R\$ 5200,00 (Dedicação integral) R\$ 3100,00 (Dedicação parcial)
		•DR-II	R\$ 6500,00 (Dedicação integral) R\$ 5200,00 (Dedicação parcial)
		•DR-III	R\$ 8000,00 (Dedicação integral) R\$ 6500,00 (Dedicação parcial)
		•DR-Visitante Sênior	R\$ 14000,00
Bolsas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	Desenvolvimento em CT&I	•CTI-A	R\$ 800,00 (Ensino médio) R\$1000,00 (Graduação incompleta) R\$1200,00 (Graduação completa)
		•CTI-B	R\$ 3900,00 (Dedicação integral) R\$ 1900,00 (Dedicação parcial)
		•CTI-C	R\$ 5200,00 (Dedicação integral) R\$ 3100,00 (Dedicação parcial)
		•CTI-D	R\$ 8000,00 (Dedicação integral) R\$ 5200,00 (Dedicação parcial)
		•CTI-E	R\$ 14000,00
	Gestão em CT&I	•Coordenação	R\$ 5200,00
		•Apoio Técnico – Nível Superior	R\$ 1200,00
		•Apoio Técnico – Nível Médio	R\$ 800,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2025.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDO ARRIEL, Presidente**, em 14/02/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70773068** e o código CRC **4B0999A5**.



Referência: Processo nº 202510267000075



SEI 70773068

Criado por [sloliveira](#), versão 9 por [sloliveira](#) em 14/02/2025 15:44:23.